

3 COMPANHIA DE ENGENHARIA DE COMB.MECAN./RS

Estudo Técnico Preliminar 36/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 64418.001952/2026-79

2. Descrição da necessidade

A presente contratação tem por objeto a **aquisição de material de consumo**, destinado ao Gabinete Odontológico da **3ª Companhia de Engenharia de Combate Mecanizada (3ª Cia e Cmb Mec)**, em Dom Pedrito/RS.

O Gabinete Odontológico da 3ª Cia E Cmb Mec presta assistência odontológica aos militares da ativa, dependentes de militares, veteranos e pensionistas. Para a continuidade dos atendimentos clínicos, preventivos e de urgência, torna-se indispensável a aquisição de materiais de consumo odontológicos.

A ausência desses materiais compromete a execução das atividades assistenciais, impactando diretamente a capacidade operacional da Organização Militar, uma vez que a saúde bucal dos militares está relacionada à manutenção das condições de prontidão para o cumprimento das missões institucionais.

Dessa forma, a contratação visa recompor e manter os estoques mínimos necessários ao funcionamento regular do gabinete odontológico.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Almoxarifado	2º Sgt Wallasse Santana Ferreira Rodrigues

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 Além dos critérios de sustentabilidade inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos:

4.1.2. Resíduos e Ciclo de Vida: Os processos de fabricação e comercialização devem observar a destinação correta de resíduos sólidos (Lei nº 12.305/2010). Tratando-se de componentes eletrônicos, o fornecedor deve observar diretrizes de logística reversa e as embalagens devem ser, preferencialmente, recicláveis.

4.1.4. Substâncias Perigosas: Os produtos devem observar, preferencialmente, a conformidade com diretrizes internacionais (como a RoHS) que restringem o uso de metais pesados e substâncias tóxicas.

4.1.5. Certificações: Os materiais devem, preferencialmente, ostentar selos de conformidade técnica e eficiência energética, garantindo maior vida útil e menor impacto ambiental por descarte precoce.

4.1.6. Protocolo de Montreal: É vedada a oferta de produtos que utilizem em sua fabricação ou embalagem substâncias que destroem a camada de ozônio (SDO).

Indicação de Marcas ou Modelos

Na presente contratação não será necessária a indicação de marcas específicas, visto tratar-se bens comuns de (equipamentos de informática) cujos padrões de qualidade e desempenho são objetivamente definidos pelas especificações usuais de mercado (Art. 6º, XIII, Lei 14.133/2021).

Da Vedação de Contratação de Marca ou Produto

4.2. Não haverá vedação de marcas, visando garantir a ampla competitividade, desde que as especificações técnicas descritas no Termo de Referência sejam rigorosamente atendidas.

Da Exigência de Amostra

4.3. Não haverá exigência de amostra na fase de seleção. A conformidade técnica será aferida no momento do **Recebimento Provisório**

4.3.1. No ato da entrega, a Administração avaliará a integridade física, a originalidade dos lacres e as especificações técnicas.

4.3.2. Caso os materiais diverjam das especificações ou apresentem defeitos, deverão ser substituídos sem ônus para a União no prazo de **5 dias úteis**.

Da Exigência de Carta de Solidariedade

4.4. Não será exigida carta de solidariedade, por se tratar de aquisição de bens comuns disponíveis em ampla rede de varejo e atacado.

Subcontratação

4.5. Não será admitida a subcontratação do objeto, devendo a empresa vencedora possuir capacidade logística para entrega direta no quartel.

Garantia da Contratação

4.6. Não haverá exigência de garantia da contratação (Art. 96 da Lei 14.133/2021), em razão da baixa complexidade, da natureza dos itens e do baixo risco financeiro. A garantia técnica do produto contra defeitos de fabricação será exigida conforme o Termo de Referência.

Reserva de Cotas para ME e EPP

4.7. Na presente licitação, sendo o valor total compatível e inferior a R\$ 80.000,00, o processo será destinado à **participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte**, conforme o Art. 48, I da LC 123/06.

Margem de Preferência

4.8. O objeto desta contratação **não se enquadra** nos critérios de margem de preferência previstos no Art. 26 da Lei nº 14.133/2021

5. Levantamento de Mercado

5.1. O levantamento de mercado foi realizado com base em consultas, em sítios eletrônicos de domínio amplo, conforme os critérios estabelecidos pela **Lei nº 14.133/2021** e pela **IN SEGES/ME nº 65/2021**

5.2. A pesquisa buscou identificar os preços mais competitivos para material de consumo destinado ao gabinete odontológico, o objeto desta dispensa: **GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTA N°26, GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTA N°W8A, GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTA N°B4, BROCA ZCRYA HASTE LONGA, PONTA DIAMANTADA ESFERICA N°1018, PELÍCULA PARA RAIOS X ODONTOLÓGICO, KIT PARAMENTAÇÃO CIRÚRGICA, LENÇOL DE BORRACHA PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO, FIXADOR RADIOLÓGICO, REVELADOR RADIOLÓGICO.** Dessa forma, a contratação visa recompor e manter os estoques mínimos necessários ao funcionamento regular do gabinete odontológico da 3ª Cia E Cmb Mec.

5.3. Conforme demonstrado no relatório de consolidação de preços anexo, os dados foram obtidos a partir de pesquisas de mercado publicadas através de mídia especializada e cotações de mercado, considerando a viabilidade logística de entrega na **Região da Campanha/RS**, garantindo a compatibilidade com a realidade de **Dom Pedrito/RS**.

5.4. Para a definição do valor estimado, utilizou-se o método estatístico da **média**. Esta escolha justifica-se pela necessidade de mitigar distorções causadas por flutuações típicas do mercado, assegurando um preço de referência que reflita a realidade praticada e garanta a economicidade do processo.

6. Descrição da solução como um todo

A solução consiste na aquisição de materiais de consumo odontológico destinados ao abastecimento do Gabinete Odontológico da 3ª Cia E Cmb Mec, garantindo:

- Continuidade dos atendimentos odontológicos;
- Execução de procedimentos preventivos e curativos;
- Manutenção da capacidade operacional do serviço de saúde da Organização Militar.

Gabinete Odontológico da 3ª Cia E Cmb Mec presta assistência odontológica aos militares da ativa, dependentes de militares, veteranos e pensionistas. Para a continuidade dos atendimentos clínicos, preventivos e de urgência, torna-se indispensável a aquisição de materiais de consumo odontológicos. em Dom Pedrito/RS.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTA N°26	-	Und	05	R\$ 12,51	R\$ 62,55
02	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTA N°W8A	-	Und	03	R\$ 12,51	R\$ 37,53
03	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTA N°B4	-	Und	02	R\$ 20,36	R\$ 40,72
	BROCA ZCRYA	-				

04	HASTE LONGA		Und	05	R\$ 27,06	R\$ 135,30
05	PONTA DIAMANTADA ESFERICA N°1018	-	Und	10	R\$ 04,06	R\$ 40,60
06	PELÍCULA PARA RAIO X ODONTOLÓGICO	-	Und	01	R\$ 280,32	R\$ 280,32
07	KIT PARAMENTAÇÃO CIRÚRGICA	-	Und	15	R\$ 28,12	R\$ 421,80
08	LENÇOL DE BORRACHA PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO	-	Und	04	R\$ 25,12	R\$ 100,48
09	FIXADOR RADIOLÓGICO	-	Und	02	R\$ 34,82	R\$ 69,64
10	REVELADOR RADIOLÓGICO	-	Und	02	R\$ 34,82	R\$ 69,64
TOTAL						R\$ 1.258,58

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 1.258,58

Com base nas pesquisas de mercado realizadas, foi obtido o seguinte valor:

R\$ 1.258,58 (mil, duzentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e oito centavos).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A solução **não será parcelada** em diferentes processos de contratação, optando-se pela concentração da aquisição dos materiais em um único procedimento de dispensa. O não parcelamento fundamenta-se no princípio **da eficiência e da economicidade**, visto que a tramitação de múltiplos processos para objetos de mesma natureza e baixa complexidade geraria um custo administrativo superior ao benefício da segregação.

A aquisição conjunta permite a otimização da gestão do contrato e da logística de recebimento pela **3ª Cia E Cmb Mec**, além de ampliar o interesse de fornecedores especializados, garantindo preços mais competitivos para a Administração por meio do ganho de escala na entrega única. Ressalta-se que o agrupamento não prejudica a competitividade, uma vez que a adjudicação será feita de forma **unitária (por item)**, permitindo que microempresas e empresas de pequeno porte participem da disputa de acordo com sua capacidade de fornecimento e especialização técnica.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação está plenamente alinhada ao planejamento estratégico e às metas de sustentação logística da 3ª Companhia de Engenharia de Combate Mecanizada. A aquisição de materiais de TIC visa garantir os insumos tecnológicos necessários para a manutenção do parque computacional, a confiabilidade dos dados e a continuidade do fluxo de trabalho administrativo e operacional da Organização Militar.

Esta demanda encontra-se prevista no **Plano de Contratações Anual (PCA)** da Unidade, assegurando a aplicação eficiente dos recursos orçamentários destinados a continuidade dos atendimentos clínicos, preventivos e de urgência, torna-se indispensável a aquisição de materiais de consumo odontológicos. O alinhamento garante que as atividades de instrução, o controle logístico e as rotinas administrativas não sofram interrupções nos atendimentos, na guarnição de Dom Pedrito/RS.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação proporcionará a melhoria imediata no atendimento ao público, tanto militar quanto civil, que utilizam do serviço de saúde desta OM.

No âmbito administrativo, o fornecimento destes componentes garantirá a **fluidez dos processos internos** e o suporte eficiente às atividades de comando e controle, otimizando o tempo de trabalho do pessoal militar e civil. Como benefício macro, a solução gera **economia de recursos e eficiência operacional**, na Guarnição de Dom Pedrito/RS.

13. Providências a serem Adotadas

A **3ª Cia E Cmb Mec** deverá fornecer todas as informações técnicas necessárias à contratada, supervisionar a entrega dos equipamentos e execução do contrato e garantir que os materiais sejam entregues conforme as especificações técnicas de capacidade, interface e garantia.

A contratada deverá entregar os materiais conforme as especificações descritas no contrato e dentro do prazo estabelecido. A empresa será responsável pelos custos de frete, impostos e outros tributos relacionados à entrega dos materiais na **3ª Cia E Cmb Mec**, em **Dom Pedrito/RS**.

A gestão do contrato será realizada por uma equipe designada, que supervisionará a entrega dos materiais, verificando a conformidade com as especificações técnicas (como testes de leitura/escrita e integridade física) e garantindo que os prazos sejam respeitados. Serão realizadas inspeções no momento da entrega e no **Recebimento Provisório** para garantir que os produtos estejam de acordo com o contratado, incluindo a verificação da originalidade e garantia de fábrica.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Os materiais odontológicos geram resíduos potencialmente contaminantes, que deverão receber destinação adequada conforme a legislação sanitária e ambiental vigente.

Como medidas mitigadoras:

- Segregação correta dos resíduos;
- Acondicionamento em recipientes apropriados;
- Destinação por empresa especializada, quando aplicável;
- Observância do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS).

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Diante da necessidade de garantir a continuidade dos atendimentos odontológicos e considerando que os materiais de consumo são essenciais para o funcionamento do Gabinete Odontológico da 3ª Companhia de Engenharia de Combate Mecanizada, conclui-se que a contratação é necessária, viável e atende ao interesse público, observando os princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

WALLASSE SANTANA FERREIRA RODRIGUES

Responsável pela contratação direta



Assinou eletronicamente em 10/06/2026 às 13:09:51.

EDUARDO DE AZEVEDO PELLEGATTI

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 10/06/2026 às 11:07:56.